

registrado no preâmbulo do contrato original, passando a vigorar como AM&ME EMERGÊNCIAS LTDA.

**Valor Global:** R\$ 1.608.481,00

**Recurso orçamentário:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais, para o exercício de 2026.

Vila Velha/ES, 27 de abril 2026.

**Jorge Teixeira e Silva Neto**

**Diretor Gente, Gestão, Finanças e Compras  
Fundação iNOVA Capixaba**

Competência delegada por meio da Portaria nº  
02-R, de 30 de janeiro de 2025

**Protocolo 1775712**

**Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos -  
SEGER -**

**EDITAL SEGER/SEDU Nº 16/2026  
CONCURSO SEDU 2024**

**ESCOLHA DO POSTO DE TRABALHO E POSSE  
DOS CANDIDATOS NOMEADOS  
PROFESSOR B e P**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU** informam aos candidatos nomeados para provimento dos cargos de Professor B conforme o Edital de abertura SEGER/SEDU nº 01 e suas alterações, publicado em 13 de dezembro de 2024, o Edital SEGER/SEDU nº 17, publicado em 30 de julho de 2025 que homologou o resultado final do concurso, e o Decreto de Nomeação nº 892-S, de 27 de abril de 2026, publicado em 28 de abril de 2026.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 Fica estabelecido que os candidatos nomeados, conforme o Decreto de Nomeação nº 892-S, de 27 de abril de 2026, publicado em 28 de abril de 2026, deverão seguir as orientações e informações do Guia de "Procedimentos e Orientações para Posse - SEDU - Professor B e P" disponível no endereço eletrônico: [https://seger.es.gov.br/Sedu\\_1\\_2024](https://seger.es.gov.br/Sedu_1_2024) para fins de realização dos procedimentos para posse.

1.1.1 O prazo para envio das documentações especificadas Guia de "Procedimentos e Orientações para Posse - Concursos Públicos" são:

1.1.1.1 Envio de Documentação: Requisitos do Cargo e Enquadramento - período de **29/04/2026** até as **10 horas do dia 04/05/2026**;

1.1.1.2 Envio de Documentação: Pessoal e Certidões - período de **29/04/2026** até as **10 horas do dia 11/05/2026**;

1.1.1.3 Envio de documentação: IPAJM e Preves - período de **30/04/2026** até as **10 horas do dia 13/05/2026**.

1.1.2 Não serão considerados os documentos encaminhados fora do prazo indicado no item 1.1.1.1 para comprovação para fins de enquadramento.

1.1.3 A avaliação dos documentos enviados conforme item 1.1.1.1 para fins de comprovação de requisitos e enquadramento será feita pela Comissão Interna de Análise Documental da SEDU - Secretaria de Estado da Educação.

1.1.4 O resultado da análise da documentação para fins de comprovação de pré-requisito estará disponível no endereço eletrônico [https://seger.es.gov.br/Sedu\\_1\\_2024](https://seger.es.gov.br/Sedu_1_2024),

na data provável de **12/05/2026**.

**2. DA ESCOLHA DO POSTO DE TRABALHO**

2.1 Os candidatos nomeados deverão comparecer, PRESENCIALMENTE, para escolha do posto de trabalho a ser realizada pela SEDU, em data e horário indicados no documento "Chamada para Escolha do Posto de Trabalho" disponível no endereço eletrônico [https://seger.es.gov.br/Sedu\\_1\\_2024](https://seger.es.gov.br/Sedu_1_2024) no Auditório da Secretaria de Estado da Educação, localizada à Av. Cesar Hilal, 1111, Santa Lúcia, Vitória/ES.

2.1.1 **Em caso de ACÚMULO DE CARGO (exceções em lei): no ato da escolha do posto de trabalho**, o candidato deverá apresentar declaração contendo o cargo, data de início do vínculo, a carga horária semanal, horário de trabalho no órgão ou entidade e atividades realizadas, devidamente assinada pela autoridade competente.

2.1.1.1 Demais orientações e informações referentes ao acúmulo de cargos estão dispostas no Guia de "Procedimentos e Orientações para Posse - SEDU - Professor B e P" disponível no endereço eletrônico: [https://seger.es.gov.br/Sedu\\_1\\_2024](https://seger.es.gov.br/Sedu_1_2024)

**3. DA POSSE E DO EXERCÍCIO COLETIVO**

3.1 Após seguir todos os procedimentos conforme itens 01 e 02, o candidato nomeado deverá comparecer pessoalmente ou por meio de seu procurador, especificamente autorizado para esse fim, à sede da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), localizada na Avenida Vitória, nº 2703, Bairro Horto, Vitória/ES, provido da documentação original conforme Guia de "Procedimentos e Orientações para Posse - SEDU - Professor B e P" para fins de conferência e posse, em **data e horário indicados no documento "Chamada para Posse"** disponível no endereço eletrônico [https://seger.es.gov.br/Sedu\\_1\\_2024](https://seger.es.gov.br/Sedu_1_2024).

3.1.1 Caso o candidato compareça na data agendada sem ter realizado a perícia médica, a opção pela Preves e a escolha de vaga, a posse não será realizada.

3.1.2 Candidatos com vínculo ativo em entes da Administração Direta e Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e que não desejarem a interrupção de vínculo, deverão se apresentar para conferência da documentação na data e horário indicado conforme documento "Chamada para Posse; e no momento do atendimento **informar a(o) servidor(a) Sucop/Segeer que não deseja a interrupção de vínculo** para fins efetivação da posse e início de exercício na data de **27/05/2026**.

**3.2 O exercício coletivo ocorrerá para todos os candidatos no dia 27/05/2026.**

3.2.1 Não serão autorizadas prorrogações de posse tendo em vista o exercício coletivo em razão da necessidade de organização administrativa e pedagógica das atividades de formação inicial dos professores ingressantes.

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

4.1 Os candidatos admitidos assumirão exercício no cargo de Professor B e P na Classe/Referência: IV.1, na referência 1 e no nível IV até que sejam analisados os documentos para o enquadramento no nível de título apresentado.

4.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do Concurso Público.

4.3 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos

pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos e Secretaria de Estado da Educação.

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**ANDRÉA GUZZO PEREIRA**

Secretária de Estado da Educação

**Protocolo 1775968**

**PORTARIA Nº 427-S, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 46 alínea "o" da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. **2023-T78HK**.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de PROFESSOR B, conforme abaixo, de acordo com a LEI Nº 5.580/98 e suas Alterações.

Nº FUNC/VINC	NOME DE	PARA	VIGENCIA
402336/3	ALESSANDRA BONATTO	2 3	01/07/2023
402336/3	ALESSANDRA BONATTO	3 4	01/07/2025

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada Art.1º.

**MARCELO CALMON DIAS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

**Protocolo 1775582**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

**A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso VI da Portaria nº 053-R, publicada em 20 de agosto de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º INTERROMPER**, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2024, da servidora abaixo relacionada:

Nome do Servidor:	N.º Funcional	Período Aquisitivo	Férias Interrompidas a Partir de:	Crédito de Dias Restantes de Férias:
SULENE ROSA ROCHA VIANA	336297	2023/2024	02/04/2026	14 dias

**Art. 2º INTERROMPER**, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2025, da servidora abaixo relacionada:

Nome do Servidor:	N.º Funcional	Período Aquisitivo	Férias Interrompidas a Partir de:	Crédito de Dias Restantes de Férias:
ROSEANE NASCIMENTO	2801590	2024/2025	07/04/2026	7 dias
MARIA LUIZA NUNES FERREIRA DOS SANTOS	389460	2024/2025	16/04/2026	22 dias

**Art. 3º INTERROMPER**, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2026, da servidora abaixo relacionada:

Nome do Servidor:	N.º Funcional	Período Aquisitivo	Férias Interrompidas a Partir de:	Crédito de Dias Restantes de Férias:
SANDRA RIBEIRO DA SILVA	2904560	2025/2026	07/04/2026	24 dias

**HEYDE DOS SANTOS LEMOS**

Subsecretária de Estado de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**Protocolo 1774890**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, 27 DE ABRIL DE 2026**

**A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso VI da Portaria nº 053-R, publicada em 20 de agosto de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a escala de férias integrais, aprovada pela Ordem de Serviço n.º 487, publicada em 18 de dezembro de 2024, exercício 2025, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados: